



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

## CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017

PROCESSO Nº : **012/2017**

EDITAL Nº : **009/2017**

**MODALIDADE: Pregão Registro de Preço**

Aos dezessete dias do mês de março do ano de 2017, autorizado pelo Processo na modalidade Pregão, foi expedida a Ata de Registro de Preços de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 156 de 1º de Julho de 2010 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre a Prefeitura Municipal de Araújos e a Licitante Vencedora:

Consideraram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:

COMERCIAL AQUARELA RASAN LTDA – ME – CNPJ: 01.020.406/0001-07, representado pelo Sr. Rafael José Cardoso, a saber:

#### 1 – OBJETO

O presente ata tem como objeto o registro de preços para aquisição de materiais escolares e de escritório, conforme especificações abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VR UN	VR TOTAL
07	30	U.N.	Caderno espiral 96 folhas, com pauta, folhas brancas de boa qualidade, capa dura, medida aproximada 200 mm x 275 mm – Marca Tilibra.	4,60	138,00
13	10	Pcte	Espiral transparente 10mm pacote com 100 unidades – Marca Granfor	9,50	95,00
15	10	Pcte	Espiral transparente 14mm pacote com 100 unidades – Marca Granfor	14,70	147,00
16	10	Pcte	Espiral transparente 17mm pacote com 100 unidades – Marca Granfor	18,80	188,00
17	10	Pcte	Espiral transparente 23mm pacote com 100 unidades – Marca Granfor	18,70	187,00
18	10	Pcte	Espiral transparente 25mm pacote com 100 unidades – Marca Granfor	18,39	183,90
19	10	Pcte	Espiral transparente 29mm pacote com 100 unidades – Marca Granfor	18,39	183,90



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

## CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújios/MG – Cep: 35603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

28	50	CX	Massa de modelar, Excelente consistência; Baixa oleosidade; Cores vivas e miscíveis; Produto atóxico; Textura macia; Reutilizável: não endurece em contato com o ar, não gruda nas mãos, não esfarela. Composta de cera atóxica, solúvel em água, macia. Embalagem com 180 gramas. Caixa com 12 cores diversas. Marca GR.	2,30	115,00
32	20	Rolos	Papel kraft bobina c/ 8,5 kg, c/200m, altura 60cm 60g. – Marca Com N. Sra. Líbano.	45,50	910,00
33	250	Cx	Papel sulfite, BRANCO, tamanho A4, pcte com 500 folhas, 75 g/m <sup>2</sup> , caixa com 10 pacotes – Marca Ink.	148,90	37.225,00
45	05	U.N	Quadro de avisos 100cm c/ feltro verde – Marca Sousa	58,50	292,50
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>				<b>R\$ 39.665,30</b>	

1 - O objeto deverá ser entregue na Sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Primeiro de janeiro, nº. 1748, Centro em Araújios – MG.

2 - Prazo de entrega dos materiais deverá ser de no máximo 10 (dez dias), a contar da emissão d Ordem de Compra, a qual conterà as quantidades e os itens a serem adquiridos.

3 - No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Edital, no prazo a ser determinado por esta Prefeitura Municipal.

4 - A Prefeitura Municipal de Araújios – MG, reserva-se o direito de não aceitar os objetos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

5 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Araújios em até 30 (trinta) dias, após a comprovação da entrega do objeto licitado nas condições exigidas neste Edital.

7 – A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais. Especialmente as de natureza fiscal.

8 – A Prefeitura Municipal identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias. Sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

9 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal. A adjudicatária dará a Prefeitura Municipal de Araújios, plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

## CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

**10** – Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Prefeitura.

**10.1** – Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado.

**10.2** - A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Prefeitura Municipal ou do detentor do registro uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

**10.3** - A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Comissão Permanente de Licitação.

- A Comissão Permanente de Licitação, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferir-lo ou nega-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

**11** – As despesas decorrentes das Ordens de Compra, correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FICHA</b>
04.122.0055.2029 – 3.3.90.30 – Serviços Gerais	F-62
06.181.0601.2032 – 3.3.90.30 – Polícia Militar	F-74
06.181.0601.2033 – 3.3.90.30 – Polícia Civil	F-77
12.361.0018.2050 – 3.3.90.30 - Educação	F-145
12.365.0014.2053 – 3.3.90.30 - Creche	F-166
12.361.0023.2056 – 3.3.90.30 - FUNDEB	F-190
10.301.0038.2060 – 3.3.90.30 – PSF/PAB	F-219
10.302.0031.2061 – 3.3.90.30 - Saúde	F-229
10.301.0038.2068 – 3.3.90.30 – FMS (atenção básica)	F-276
10.302.0031.2069 – 3.3.90.30 – FMS (divisão saúde)	F-286



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

## CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújios/MG – Cep: 35603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

---

**12** - Este instrumento de registro de preços não obriga a Prefeitura Municipal a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**13** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Araújios/MG, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

**13.1** - Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços, por dia de inadimplência, até o limite de 20 dias, caracterizando inexecução parcial.

**13.2** - Advertência escrita

**13.3** - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, conforme disposto no art 87, inciso III da Lei 8.666/93.

**13.4** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Araújios/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**13.5** – Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**13.6** – As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver junto a Prefeitura, por ato do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

**13.7** – Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

**14** - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**15** - A Ata de Registro de Preços tem a vigência de 12 (doze) meses de a contar da data de assinatura da Ata devendo a fornecedora manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas condições de habilitação e qualificação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

## CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

---

exigidas no **PROCESSO Nº. : 012/2017, EDITAL Nº. 009/2017, MODALIDADE: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO.**

**16** – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Registro de Preço Nº **009/2017** e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**17** – É responsável pela execução e fiscalização deste instrumento a Comissão Permanente de Licitação.

**18** – As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Nova Serrana – MG, esgotadas as vias administrativas.

**19** – Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Exº Prefeito Municipal, Sr. Francisco Cleber Vieira de Aquino, pela Pregoeira, Sra. Sandra de Fátima Nascimento e o Sr. Rafael José Cardoso, representando a detentora, e testemunhas.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG

COMERCIAL AQUARELA RASAN LTDA - ME  
DETENTORA DA ATA

SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO  
PREGOEIRA

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

CPF:

CPF: